

São José do Rio Preto SP, 20 de Julho de 2.015.

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ. SP

REF:-PREGÃO (PRESENCIAL) N°013/2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 24/07/2015

Tendo adquirido o edital do Pregão Presencial nº 13/2015 – Aquisição de cestas básicas, solicitamos os seguintes esclarecimentos:- Na página 10, Especificações dos Produtos, para aquisição de 3.000 Cestas Básicas, questionamos:

- Com relação ao item 03 – Pacotes de 5 kg de Açúcar Cristal de 1ª qualidade: Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal..... O produto deve estar acondicionado em embalagem de 2 Kg em saco plástico resistente, atóxico, transparente, incolor, termossoldado. Perguntamos: podemos cotar apenas 01 pacote de 05 kg de açúcar ou 02 pacotes de 02 kg e mais 1 pacote de 01 kg perfazendo o total de 05 KG?

O açúcar deve ser em sacos de 5 kg.

- Com relação ao item 05 – Óleo de soja Refinado, tipo 1: A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

Após pesquisa das marcas tradicionais disponíveis como: COAMO, GRANOL, VILA VELHA, SOYA, LIZA, COCAMAR, LEVE, CONCÓRDIA, CORCOVADO, ENTRE OUTRAS, encontramos o Óleo de soja com validade máxima de 12 meses, em apenas 2 marcas.

O óleo de soja com validade de 12 meses a partir da data de entrega não será possível levando em consideração que a validade máxima são 12 meses.

A validade poderá pelo 12 meses retirando a expressão a partir da data de entrega.

- Com relação ao item 11 – Biscoito doce tipo Maisena: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com

farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados.

Atualmente os Biscoitos são produzidos com Gordura Vegetal apenas, pois a gordura Hidrogenada é prejudicial à saúde.

Podemos cotar um biscoito que atenda ao edital, com Gordura Vegetal?

Podem ser com gordura vegetal

- Com relação ao item 14 – Leite Integral UHT (Longa Vida): Após ampla pesquisa no mercado das marcas tradicionais encontradas como: LIDER, POLLY, ITALAC, PIRACANJUBA, TIROL, BONOLAT, ITAMBÉ, PARMALAT, NINHO, ENTRE OUTRAS, não encontramos nenhuma marca/ fornecedor que atenda a exigência DE Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

Podemos apresentar em nossa proposta e amostra, uma marca que contenha a Validade de 04 meses, conforme as marcas disponíveis?

Podem ser com validade de 4 meses, que são a maioria dos leites.

- Com relação ao item 16 – Creme dental (90 gr): creme dental adulto, com concentração máxima de 500 ppm de flúor.

Após ampla pesquisa no mercado, com as marcas: COLGATE, SORRISO, ORAL B, ICE FRESH, FREE DENT, ENTRE OUTRAS verificamos que a concentração de flúor tem uma variação de 1.100 a 1.500 ppm de flúor, PORTANTO NÃO ENCONTRAMOS NENHUMA MARCA/FORNECEDOR QUE CONTENHA ATÉ 500 PPM DE FLÚOR. Quais as marcas tomadas como referência para abertura do edital que serão aceitas?

Podem ser de 1000 a 1500 ppm

Para que efetivamente possamos elaborar nossa proposta comercial, com relação ao questionamento citado acima, aguardamos as devidas respostas através do Fax nº. (17) 3211-2030 ou no e-mail heloisa@nutricionale.com.br.

Contando com a habitual atenção e no aguardo das respectivas respostas para que possamos preparar nossas amostras e proposta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DR^a Heloisa Helena Marconi de Faria CRN3-2018
Depto. Administrativo - Divisão de Licitações